

DECRETO Nº. 044/2012

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil, quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias Contr.	R\$	2.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
90 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.027	Obrigações Patronais	R\$	73.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	10.500,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
44 4.6.90.71.00 28.846.0000 8.005	Principal Dívida Contrato	R\$	2.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
147 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.019	Obras e Instalações	R\$	78.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
167 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.041	Obras e Instalações	R\$	10.500,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de dezembro de 2012

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II